



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 5.278, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**Altera a redação do Decreto Municipal nº 3.468, de 2017 e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa; e

Considerando a reorganização administrativa promovida por meio da Lei Municipal nº 5.220, de 20 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o parágrafo único do art. 2º, do Decreto Municipal nº 3.468, de 10 de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º (...).*

***Parágrafo único.** Em caso de questionamentos de natureza jurídica ou contábil, poderá a Comissão, após a devida ciência do Secretário Municipal de Saúde/SUS de Lagoa Santa, encaminhar as questões à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Secretaria Municipal de Fazenda e/ou à Controladoria-Geral do Município."*

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 3.468, de 2017.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de junho de 2024.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.*